



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.613, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Dá denominação a rua projetada, localizada na Avenida Rondônia, após a ponte sentido LC-25, Município de Monte Negro - RO”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Rua projetada, localizada na Avenida Rondônia, após ponte, sentido LC-25, Município de Monte Negro/RO, denominar-se-á “*RUA MARIA ANA CONCEIÇÃO SILVA*”.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 16 de julho 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **16/07/2024 13:51:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1377.4651.159E.E86Z.3045, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.A48.43C** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1613/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **16/07/2024 - 13:34:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 1398.2E34.348V.624X.3286

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

